DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 11123/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/16440/2017
PROTOCOLO	: 1835788
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. PENSÃO POR MORTE. CARGO EFETIVO DO EX-SERVIDOR. BENEFICIÁRIOS. CÔNJUGE E FILHOS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REMESSA TEMPESTIVA DE DOCUMENTOS. REGISTRO.

Tratam os autos do benefício de pensão por morte, concedido aos beneficiários:

Nome	Grau de Parentesco
1- Leila Kely da Silva Fernandes	Cônjuge
2- Helena Silva Fernandes	Filha
3- João Silva Fernandes	Filho
4- Clara Silva Fernandes	Filha

Do segurado falecido Gilberto Rodrigues Fernandes, servidor aposentado que ocupava o cargo de Investigador da Polícia Judiciária 1ª Classe, lotado na Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (f. 21-23) e o i. Representante do Ministério Público de contas (f. 24-25) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É O RELATÓRIO

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável, à matéria, nos termos do art. 13, inciso

I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 4.963, de 29 de dezembro de 2016, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da concessão de pensão aos beneficiários:

Nome	Grau de Parentesco
1- Leila Kely da Silva Fernandes	**Cônjuge**
2- Helena Silva Fernandes	**Filha**
3- João Silva Fernandes	**Filho**
4- Clara Silva Fernandes	**Filha**

Em decorrência do óbito do segurado Gilberto Rodrigues Fernandes, conforme Decreto "P" nº 2.485/17, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.416, de 25 de maio de 2017.

É A DECISÃO.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "A", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2018.

(*Assinado digitalmente*)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

RMGD